



Câmara Municipal de Alto Santo

PROMULGAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEMANAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 26, inciso III da Resolução nº 001/2009 - Regimento Interno da Câmara Municipal e, o artigo 28, inciso V da Lei Orgânica do Município de Alto Santo.

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver uma política de pessoal e recursos humanos que possibilite ao servidor melhor desempenho em suas atividades;

CONSIDERANDO a previsão de jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, que em nada virá prejudicar os servidores públicos, permanecendo inalterados os dispositivos constitucionais, do art. 7º incisos XIII e XIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Câmara Municipal, minimizando os seus gastos e custos e ensejando ao Servidor Público, compatibilidade de interesses,

DECRETA:



Câmara Municipal de Alto Santo

Art. 1º - Fica estabelecida que o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Alto Santo será de 06 (seis) horas diárias em período único e corrido, em todos os dias úteis da semana.

Art. 2º. A Câmara Municipal funcionará normalmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 07 horas às 13 horas.

Parágrafo Único: Ressalva-se os setores que necessitem trabalhar com horário diferenciado.

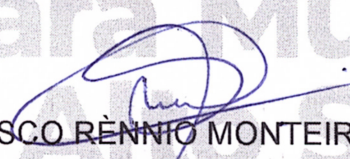
Art. 3º - A Câmara Municipal, em função de peculiaridades do trabalho desenvolvido por esta Casa Legislativa, regulamentará as suas atividades operacionais específicas, inclusive adotando horário diverso fixado no artigo antecedente, de modo a preservar sua produtividade e resolutividade na execução dos mesmos.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Plenário Vereador Vicente Avelino das Neves Câmara Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023


FRANCISCO RÊNIO MONTEIRO DIÓGENES
PRESIDENTE